

MEMO Nº 1913/2021 – SEMSA

Parauapebas, 24 de Junho de 2021

De: Diretoria da Gestão do Trabalho
Diretoria de Assuntos Jurídicos

Srta. Selene Umeda Teruya
Diretora de Assuntos Jurídicos da SEMSA

Cumprimentando-o, em resposta ao MEMORANDO Nº 1367/2021 – DAJ/SEMSA, que solicita manifestação com relação à criação de gratificação por atividade emergencial de risco para os trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) em exercício na prestação direta dos serviços e atividades essenciais, enquanto perdurar os efeitos da pandemia da COVID-19 em Parauapebas informamos que os servidores que estão na linha de frente do enfrentamento a pandemia da COVID-19 desta secretaria, já recebem o benefício de Insalubridade em grau máximo conforme Art. 1º e 2º do Decreto Nº 546, de 26 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos que estão na linha de frente do enfrentamento à Covid-19 que desempenham atividade na assistência direta ao paciente receberão, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Parauapebas, o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento), que é o percentual máximo permitido pelo Decreto nº 546/2020.

§1º Enquadram-se no âmbito deste artigo os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes unidades administrativas:

- I – Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
- II – Hospital Municipal de Parauapebas-HMP;
- III – Hospital Geral de Parauapebas-HG;
- IV – Hospital de Campanha – HCamp;
- V – Centro de Testagem e Acolhimento – CTA;
- VI – Policlínica;
- VII – Unidades Básicas de Saúde;
- VIII – Atendimento Odontológico de Urgência e Emergência;
- IX – Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS;
- X – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

§2º Os servidores públicos que exercem funções administrativas nas unidades previstas no §1º do artigo 1º deste Decreto receberão adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), sobre a base salarial em regime de teletrabalho, que não há nos de recebimento de adicional de insalubridade.

SEMSA - PARAUAPEBAS / PA
DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Recebido em: 30/06/2021
Horário: 12h 51 min.
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>
Nº Protocolo: _____

Informamos ainda que esses servidores fazem parte do grupo prioritário para vacinação contra COVID-19, sendo assim essas pessoas terão um considerável grau de proteção.

Atenciosamente,

Mickaella Sullivan
Mickaella Sullivan B. Dos Santos
Diretora Substituta da Gestão do Trabalho
Portaria nº 1035/2021